



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 004/2026

Assunto: Solicita Informações Projetos de Lei nº 018/2025 e nº 023/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 09/01/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para cumprimentá-lo e, na oportunidade, expor e ao final solicitar o que segue:

Chegaram ao Poder Executivo, para fins de apreciação quanto à sanção ou veto, os Projetos de Lei, aprovados por essa Egrégia Casa Legislativa que dispõem, respectivamente, sobre:

i) Projeto de Lei nº 018/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de identificação nos monumentos tombados como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico no âmbito do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências”; e

ii) Projeto de Lei nº 023/2025 que “Dispõe sobre o Programa ‘Sorriso para Todos’, que trata da doação de próteses dentárias à população de baixa renda do Município de Santana da Vargem/MG, e dá outras providências”.

Como é de conhecimento, compete ao Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, proceder à análise da legalidade, constitucionalidade e compatibilidade orçamentária das proposições legislativas aprovadas, especialmente no que se refere à observância da iniciativa legislativa adequada, à separação dos Poderes e às normas de responsabilidade fiscal.

Nesse contexto, e com o propósito de assegurar decisão administrativa tecnicamente fundamentada, transparente e juridicamente segura, faz-se necessária a obtenção de informações complementares por parte dessa Câmara Municipal, notadamente quanto:

a) à análise de constitucionalidade e legalidade realizada no âmbito do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à iniciativa legislativa dos referidos Projetos de Lei;

b) à indicação expressa da fonte de custeio das despesas eventualmente decorrentes da implementação das medidas previstas, bem como à demonstração de sua compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

c) à existência de pareceres técnicos ou jurídicos que tenham embasado a tramitação e aprovação das proposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ressalta-se, com a devida vênia, que tais esclarecimentos se mostram indispensáveis para que o Poder Executivo possa formar juízo definitivo quanto à sanção ou ao veto dos Projetos de Lei, em estrita observância aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da harmonia entre os Poderes.

O Município de Santana da Vargem reafirma seu respeito institucional a essa Casa Legislativa e sua permanente disposição para o diálogo republicano e colaborativo, certo de que o intercâmbio de informações contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação pública e para a segurança jurídica dos atos praticados.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.01.09 15:31:37
+03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG

